

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	經常開支 Despesas correntes	
02-03-09-00-02	教學活動 Actividades pedagógico-didácticas	\$ 1,500,000.00
	總額 Total	\$ 1,500,000.00

二零零六年六月十五日於旅遊學院——行政管理委員會——
主席：黃竹君——委員：李天碩，Diamantina Luíza do Rosário
Sá Coimbra，王美清，馮若華

Instituto de Formação Turística, aos 15 de Junho de 2006. —
O Conselho Administrativo. — A Presidente, *Vong Chuk Kwan*.
— Os Vogais, *Lei Tin Sek — Diamantina Luíza do Rosário Sá
Coimbra — Wong Mei Cheng — Fong Leok Wa*.

第 246/2006 號行政長官批示

鑑於判給利華達文儀行提供「2 台數碼影印機予消防局使用
之租用服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支
付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職
權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日
第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與利華達文儀行訂立「2 台數碼影印機予消防局使
用之租用服務」的執行合同，金額為 \$78,480.00（澳門幣柒萬捌仟
肆佰捌拾元整），並分段支付如下：

2006 年	\$ 8,720.00
2007 年	\$ 26,160.00
2008 年	\$ 26,160.00
2009 年	\$ 17,440.00

二、二零零六年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政
預算第二十八章第一組「澳門保安部隊事務局」內經濟分類
「02.03.04.00 資產租賃」帳目之撥款支付。

三、二零零七年、二零零八年及二零零九年之負擔將由登錄
於該等年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零六年、二零零七年及二零零八年財政年度在本批
示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不
得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零六年八月十六日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 246/2006

Tendo sido adjudicada à Agência Comercial Lei Va Tat, a pres-
tação dos serviços de «aluguer de 2 fotocopiadores digitais, para
o uso do Corpo de Bombeiros», cujo prazo de execução se pro-
longa por mais de um ano económico, torna-se necessário ga-
rantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica
da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do
artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro,
com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15
de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Agência Co-
mercial Lei Va Tat, para a prestação dos serviços de «aluguer de
2 fotocopiadores digitais, para o uso do Corpo de Bombeiros»,
pelo montante de \$ 78 480,00 (setenta e oito mil, quatrocentas e
oitenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2006	\$ 8 720,00
Ano 2007	\$ 26 160,00
Ano 2008	\$ 26 160,00
Ano 2009	\$ 17 440,00

2. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba ins-
crita na divisão 01 do capítulo 28.º «Direcção dos Serviços das
Forças de Segurança de Macau», rubrica «Locação de bens», com
a classificação económica 02.03.04.00 do Orçamento da Região
Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. Os encargos, referentes a 2007, 2008 e 2009, serão suporta-
dos pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da
Região Administrativa Especial de Macau, desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de
2006, 2007 e 2008, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do
presente despacho, podem transitar para o ano económico
seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta
os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Agosto de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.